



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Supressiva nº001/2019 ao Projeto de Lei Executivo nº4446/2019

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça-CCJ

Forte no art. 124, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, vem esta Comissão apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Executivo nº4446/2019 que "Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMUPIR, o Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências".

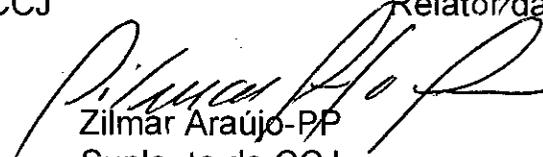
Suprime-se o Parágrafo Único do Artigo 5º e o Artigo 11 do Projeto de Lei Executivo nº4446/2019.

Os demais artigos e incisos do Projeto de Lei Executivo nº4446/2019 permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 19 DE AGOSTO DE 2019.


Marco Vivian-MDB
Presidente da CCJ


Mariano Teixeira-PP
Relator da CCJ


Zilmár Araújo-PP
Suplente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DO SUL - RESSONSORIN DE PIENRIU
20/08/2019 10:38 - 00000009463 01/02



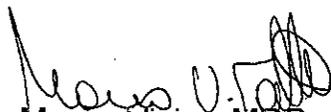
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

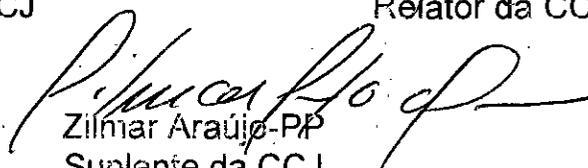
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Justificativa

Apresentamos a este Plenário tal Emenda Supressiva, ao Parágrafo Único do Artigo 5º e ao Artigo 11 do Projeto de Lei Executivo nº4446/2019, objetivando atender aos apontamentos feitos pela Assessoria Externa desta Comissão.


Marco Vivian-MDB
Presidente da CCJ


Mariano Teixeira-PP
Relator da CCJ


Zilmar Araújo-PP
Suplente da CCJ